

# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 48.664.304/0001-80

### PROJETO DE LEI

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER, POR DOAÇÃO, PARTE DETERMINADA DO BEM IMÓVEL QUE ESPECIFICA, DE PROPRIEDADE DE REBRU CONFECÇÕES LTDA – ME (CNPJ. 62.880.158/0001-50), E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão \_\_\_\_\_ realizada no dia \_\_\_ de \_\_\_\_ de 2.024, APROVOU e eu, CELSO ANTONIO ROMANO - Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte ...

### LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber, por doação, parte determinada do bem imóvel constante da Matricula nº 17.205, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guariba, Estado de São Paulo, de propriedade de <u>REBRU CONFECÇÕES LTDA – ME (CNPJ. 62.880.158/0001-50)</u>, para fins de ampliação do sistema viário do Distrito Industrial Francisco Carneiro D'Albuquerque.

**Artigo 2º** - O bem imóvel referido no Artigo anterior possui as seguintes medidas e confrontações:

"ÁREA B (Desdobrada):- UMA ÁREA DE TERRAS, desmembrada da FAZENDA SANTA ROSA, situada neste distrito, município e Comarca de Guariba, Estado de São Paulo, composta de 11.820.41 metros quadrados com a seguinte descrição: "A referida Gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 20D, cravada nas divisas da RUA 02 e propriedade de SANTO BARBOSA PINHEIRO E PARTRANS TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA., assinalado em planta, seguindo até o ponto 4A, por LINHA DIVISORIA, na extensão de 37.66 metros, no rumo de 77° 32' 40" SW, confrontando com a RUA 02; do ponto 4A segue até o ponto 5, por LINHA DIVISORIA, na extensão de 48,90 metros, no rumo 78° 13' 28" NW, confrontando com SITIO SÃO PEDRO de WALDEMAR LOUZADA E OUTROS, do ponto 5 segue até o ponto 5A, por LINHA DIVISORIA, na extensão de 223,20 metros, no rumo 79° 23' 16" NW, confrontando com o SITIO SÃO PEDRO de propriedade de WALDEMAR LOUZADA E OUTROS; do ponto 5A segue até o ponto 5A1, por LINHA DIVISORIA, na extensão de 14,00 metros, no rumo 10° 37' 52" NE, confrontando com propriedade de CELIA GOMES FERNANDES, do ponto 5A1 segue até o ponto 5A5, por LINHA DIVISORIA, na extensão de 180,87 metros, no rumo 78° 13' 28" SE, confrontando com ÁREA C (REMANESCENTE), do ponto 5A5 segue até o ponto 5A4, por LINHA DIVISORIA, na extensão de 150,46 metros, no rumo 12° 27' 20" NW, confrontando com ÁREA C (REMANESCENTE), do ponto 5A4 segue até o ponto 5A3, por LINHA



## Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 48.664.304/0001-80

DIVISORIA, na extensão de 21,73 metros, no rumo 77º 32' 40" SW, confrontando com ÁREA C (REMANESCENTE), do ponto 5A3 segue até o ponto 5A2, por LINHA DIVISORIA, na extensão de 101,92 metros, no rumo 79° 23' 16" NW, confrontando com ÁREA C (REMANESCENTE), do ponto 5A2 segue até o ponto 5B, por LINHA DIVISORIA, na extensão de 14,00 metros, no rumo 10° 37' 52" NE, confrontando com propriedade de CELIA GOMES FERNANDES, do ponto 5B segue até o ponto 5C, por LINHA DIVISORIA, na extensão de 99,06 metros, no rumo 79° 23' 16" SE, confrontando com propriedade de CELIA GOMES FERNANDES, do ponto 5C segue até o ponto 5D, por LINHA DIVISORIA, na extensão de 298.31 metros, no rumo 77° 32' 40" NE, confrontando com propriedade de CELIA GOMES FERNANDES, do ponto 5D segue até o ponto 18A, por LINHA DIVISORIA, na extensão de 15.09 metros, no rumo 35º 13' 18" SE, confrontando com ESTRADA MUNICIPAL GRB - 050, do ponto 18A segue até o ponto 18D, por LINHA DIVISORIA, na extensão de 271.10 metros, no rumo 77° 32' 40" SW, confrontando os primeiros 60.00 metros com propriedade de RODRIGO JOSÉ POLITI, em seguida os 100,00 metros seguintes com propriedade de TEREZINHA VALMIRA MORO BUOZI E ISOQUALITY ISOLAMENTOS TÉRMICOS LTDA-ME, e finalmente os 111.10 metros finais com propriedade de SANTO BARBOSA PINHEIRO E PARTRANS TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA., do ponto 18D segue até o ponto 20E, por LINHA DIVISORIA, na extensão de 156.42 metros, no rumo 12° 27' 20" SE, confrontando com propriedade de SANTO BARBOSA PINHEIRO E PARTRANS TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA., do ponto 20E segue até o ponto 20D, por LINHA DIVISORIA, na extensão de 107.39 metros, no rumo 78º 13' 28" SE, confrontando com propriedade de SANTO BARBOSA PINHEIRO E PARTRANS TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA., até atingir o ponto inicial de partida.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do Exercício vigente, que será suplementada se necessário.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guariba, 25 de março de 2.024

CELSO ANTONIO ROMANO

Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 48.664.304/0001-80

MENSAGEM Nº 22/2024 - do Senhor Prefeito Municipal

GUARIBA, de 25 de março de 2.024.

Senhor Presidente. Senhores Vereadores. Senhoras Vereadoras.

Tenho a honra de encaminhar à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada apreciação dos senhores Vereadores e Vereadoras, o incluso projeto de lei que: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER, POR DOAÇÃO, PARTE DETERMINADA DO BEM IMÓVEL QUE ESPECIFICA, DE PROPRIEDADE DE REBRU CONFECÇÕES LTDA — ME (CNPJ. 62.880.158/0001-50), E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS", para ser apreciado em regime de urgência, nos termos do "caput" do artigo 43, da Lei Orgânica do Município, observadas as disposições pertinentes do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

O presente projeto de lei visa permitir a ampliação do sistema viário do Distrito Industrial Francisco Carneiro D'Albuquerque, de modo o prolongamento da Rua 2 se articule com a 3ª Fase de Ampliação do referido Distrito Industrial.

Importante registrar que, quando da 3ª Fase de Ampliação do Distrito Industrial Francisco Carneiro D'Albuquerque, os adquirentes de lotes cotizaram a aquisição, da antiga proprietária, de uma gleba com área total de 11.820.41 metros quadrados com a finalidade de viabilizar a ampliação do sistema viária do distrito, porém, como se trata de uma gleba com área inferior ao módulo rural mínimo, qual seja 2 hectares ou 20 mil m2, este por sua vez não pode ser constituído de uma matrícula independente, razão que tal gleba acabou restando unificada com a área de propriedade de Rebru Confecções Ltda – ME.

Agora, visando regularizar a ampliação do sistema viário daquele Distrito Industrial, solicitamos a esta r. Casa Legislativa a devida autorização para que o município receba em doação a referida gleba, fazendo ampliar o referido Distrito, nos termos do plano inicialmente previsto.

Anexo a estas justificativas apresentamos a matrícula da área cuja parte determinada será doada ao município ao fim a que se destina neste projeto de lei, acompanhado do memorial descritivo e o projeto de desdobro da doação/constituição do novo sistema viário à título de ampliação.

Renovo, a Vossa Excelência e a todos os demais distintos pares: Vereadores e Vereadoras dessa colenda Câmara Municipal, os sinceros protestos de elevada estima e respeitosa consideração.

Prefeito Municipal

Respeitosamente.

A Sua Excelência o senhor Vereador, Cássio Aparecido Pereira, Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo.

Av. Evaristo Vaz, 1.190 - Fone: (0xx16) 3251-9422 - CEP 14840-000 - Cx. Postal, 49 E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br - www.guariba.sp.gov.br